

SELEÇÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO EM PROJETO DE EXTENSÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 018/2022 MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL, NA FORMA ABAIXO.

O Coordenador do Convênio de Apoio Institucional nº 003/2021, cujo projeto é intitulado “Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico para otimização e sugestão de talhamento ótimo de áreas para produção florestal” no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos a Bolsas de Pesquisa pelas condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para participar do Processo Seletivo os interessados deverão enviar currículo atualizado (máximo cinco páginas), diploma de pós-graduação (ou certificado de defesa do Doutorado); declaração assinada de que terá disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de 40 horas, para o endereço: recrutamento@fundecc.org.br, entre os dias 14/03/2022 e 20/03/2022. Assunto: Candidato Bolsa de Pós-Doutorado nº 018/2022.

1.2. Não será aceito qualquer tipo de documento fora do prazo previsto, nem via postal.

1.3. O Coordenador Prof.º Ph. D. Mayron César de Oliveira Moreira excluirá do processo de seleção de bolsa aquele que não preencher os requisitos exigidos neste edital.

2. DAS VAGAS

2.1. Das vagas disponíveis: (1) uma vaga para Bolsista de Pós-Doutorado na área de geoflorestal, alocado em Lavras/MG;

2.2. As atribuições do bolsista serão: a) definir, junto aos coordenadores do projeto o framework do estudo a ser desenvolvido; b) desenvolver um pipeline das análises que serão realizadas, com processamento de dados geográficos, em código Python; c) reportar, com frequência, os resultados encontrados em cada etapa, aos coordenadores do projeto; d) interagir com equipe e definir demandas aos bolsistas de graduação; e) criar documentação de todas as etapas de geoprocessamento do projeto e fazer o repasse tecnológico para toda a equipe; f) trabalhar com banco de dados estruturado e não estruturado; g) trabalhar com verificação de qualidade e transformação dos dados; h) trabalhar com dados geoespaciais; i) preparar produtos de entrega do projeto e escrever relatórios técnicos. j) trabalhar com o

desenvolvimento de algoritmos e estruturas de dados para a resolução dos problemas propostos.

2.3. Serão aceitos currículos de profissionais que possuem título de doutorado em Engenharias, Ciência da Computação e em áreas afins.

2.4. São requisitos desejáveis: a) possuir título de doutorado em Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Agronomia, Geografia e em áreas afins; b) tese de doutorado associado à modelagem e análise geoespacial para a resolução de problemas na área de Pesquisa; c) experiência com processamento de dados matriciais e vetoriais; d) possuir artigos acadêmicos publicados correlacionados à área temática do projeto; e) possuir experiência em pesquisas quantitativas e/ou qualitativas; f) possuir habilidade no uso de linguagem de programação Python ou C++; g) ter disponibilidade para dedicar 40 (quarenta) horas semanais às atividades de pós-doutorado, incluindo neste o atendimento das demandas do projeto e atender aos prazos impostos pela Coordenação; h) ter disponibilidade para atender as demandas da equipe e aos prazos estipulados para realização das tarefas; i) ter conhecimento de Teoria e Algoritmos de Inteligência Artificial. j) ter conhecimento de problemas de organização territorial

2.5. As bolsas serão de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) mensais e a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais. O valor da bolsa não poderá ser reajustado no período.

2.6 A previsão da contratação será informada ao final do processo seletivo.

3. DA SELEÇÃO

3.1 O processo de classificação se dará conforme análise de currículo (50 pontos) e entrevista (50 pontos), totalizando o máximo de 100 (cem) pontos;

3.2. A primeira fase (eliminatória) será a análise do currículo a ser realizado entre os dias 21/03/2022/ a 23/03/2022. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista técnica) o limite de até 5 candidatos.

3.2.1 O currículo totalizará 50 pontos, sendo:

- Formação conforme especificado no Item 2.1. (**0 a 20 pontos**)
- Publicações em revistas e eventos científicos, com Qualis CAPES, em Engenharia, Computação e áreas afins. (**0 a 20 pontos**)
- Cursos e especializações na área selecionada (**0 a 10 pontos**)

3.2.2. Os candidatos que não atingirem no mínimo 26 (vinte e seis pontos) pontos nessa etapa, serão eliminados.

3.3 A segunda fase (eliminatória e classificatória) será a entrevista técnica no qual ocorrerá remotamente por Google Meeting, Skype, Hangouts ou outra plataforma similar a ser agendadas com o Coordenador do projeto, entre os dias 24/03/2022 a 25/03/2022. O link da

plataforma escolhida será disponibilizado ao candidato no e-mail informado no currículo, juntamente com a confirmação da data e horário da entrevista.

3.3.1 A entrevista totalizará 50, sendo:

- Conhecimento técnico-científico dos Requisitos Básicos (0 a 20 pontos)
- Habilidade em responder em linguagem clara, acessível e tecnicamente adequada (0 a 15 pontos)
- Comprometimento e interesse pelas atividades a serem desenvolvidas (0 a 15 pontos)

3.3.2. Os candidatos que não atingirem no mínimo 44 (quarenta e quatro) pontos nessa etapa, serão desclassificados.

3.4. O não comparecimento a entrevista resultará na desclassificação do candidato;

3.5. Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

3.5.1. Maior nota na entrevista;

3.5.2. Maior quantidade de artigos publicados em revistas científicas com Qualis CAPES, em Engenharia, Computação e áreas afins.

3.5.3. Maior idade.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O resultado final com a classificação dos candidatos, será divulgado no site da FUNDECC (<http://www.fundecc.org.br/>) até 28/03/2022.

4.2. A FUNDECC não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultá-lo no endereço eletrônico informado no item 4.1 deste edital.

5. RECURSO

5.1. O prazo para recurso será de 03 (três) dias úteis a contar do dia da divulgação dos resultados deste processo seletivo. Em nenhuma hipótese serão recebidos recursos após esta data.

5.2. A interposição do recurso deverá conter com precisão os pontos a serem revisados, fundamentado com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinado.

5.3. A apresentação do recurso deverá ser feita via endereço eletrônico: recrutamento@fundecc.org.br, contendo como título da mensagem “Recurso Processo Seletivo - Bolsa de Pós-Doutorado nº 018/2022.”

5.4. Os recursos serão analisados pela comissão examinadora do processo seletivo, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância. As decisões em relação às contestações serão divulgadas pela FUNDECC no site: <http://www.fundecc.org.br/>.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O horário de trabalho será estabelecido com base na disponibilidade de 40 horas semanais. Isso se dará em comum acordo com o Coordenador do projeto e poderá ser alterado ao longo do tempo.

6.2. É necessário que o candidato possua carga horária compatível com o contrato (**40 horas por semana**), sendo a carga horária diária acordada com a administração da Fundecc;

6.3. O contrato de que trata este edital será pago pela FUNDECC e, não gera em hipótese algum vínculo empregatício de qualquer natureza;

6.4. O Processo Seletivo será válido por 06 (seis) meses a contar da data de publicação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Administração da Fundecc;

6.5. Após a seleção e implementação da bolsa, caso o selecionado não esteja cumprindo plenamente a carga horária semanal e desenvolvendo as atividades relacionadas às atribuições da vaga, o bolsista será desligado e, em seguida, será convocado o próximo na lista de classificação.

6.6. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

6.7. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao interesse e conveniência da Administração da Fundecc, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

6.8. A inscrição realizada pelo candidato pressupõe a sua anuência e concordância com todos os termos do presente Edital, inclusive no que se refere ao preenchimento de todos os requisitos exigidos.

6.9. A comissão examinadora será composta por: Mayron César de Oliveira Moreira - Presidente, Prof.º Dr. Luis Marcelo Tavares de Cavarvalho, representante técnico e pelos membros titulares da comissão de processo seletivo da Fundecc.

Lavras, 11 de março de 2022

Prof.º Ph. D. Mayron César de Oliveira Moreira

ANEXO I

FORMULÁRIO RECURSAL

Edital 018/2022 - Bolsa de Pós-Doutorado

Dados do Candidato	
Nome Completo:	
CPF:	Data de Nascimento:
E-mail:	

Telefones	
Celular:	Residencial*:

*(Opcional)

Endereço Residencial		
Rua/Av.:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:

Bolsa Pretendida
() Bolsa Pretendida:

Razões Recursais